



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal  
Dia 02/06/2023  
Lucivanda  
Secretária - Câmara Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o caput e o § 1º do Art. 41, da Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O caput e o § 1º do Art. 41, da Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 41.** Ficam dispensadas de formalização de processo de compra direta as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 1º** Como compra direta, entende-se aquelas cujo valor não ultrapasse o limite previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualização feita por Lei ou por Decreto do Governo Federal.”

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos realizados acobertados por esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
- Presidente -

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Vice-Presidente -

Vereadora **VIRGÍNIA B. DE F. SILVA**  
- 1ª Secretária -

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
- 2º Secretário -

